

- b) Fotocópias do bilhete de identidade dos representantes legais do concorrente e do coordenador;
- c) Declaração redigida de acordo com o modelo apresentado no anexo III do programa de concurso com a identificação dos contactos do concorrente para efeitos de quaisquer notificações e comunicações no âmbito do concurso;
- d) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m), emitida(s) conforme o modelo constante do anexo IV do programa de concurso;
- e) No caso do concorrente ser um agrupamento que ainda não esteja legalmente constituído em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, a proposta deve ser acompanhada da declaração de compromisso emitida conforme modelo constante do anexo V ao programa de concurso juntamente com o respectivo projecto de contrato de consórcio ou, caso já se encontre constituído sob aquela forma à data de apresentação da proposta, documento comprovativo dessa constituição;
- f) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VI do programa de concurso;
- g) Declaração, quando aplicável, emitida conforme modelo constante do anexo VII do programa de concurso, relativa à prevalência das traduções sobre os respectivos originais.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade económico-financeira dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- a) Declaração(ões) da(s) entidade(s) que concorre(m) emitida(s) conforme o modelo constante do anexo VIII do programa de concurso relativa aos indicadores económico-financeiros dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável;
- b) Relatórios de contas, incluindo balanço e demonstração de resultados, relativos aos exercícios de 2004, 2005 e 2006, quando aplicável, da(s) entidade(s) que concorre(m).

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) Resultados Líquidos positivos para os exercícios de 2004, 2005 e 2006;
- b) Rácio do capital próprio sobre o capital social superior a 0,5 para os exercícios de 2004, 2005 e 2006.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A comprovação da capacidade técnica e profissional dos concorrentes é feita pela verificação e pela análise dos seguintes documentos:

- a) Declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo IX do programa de concurso, relativa à experiência da entidade concorrente;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo X do programa de concurso, relativa ao compromisso de afectação à prestação de serviços, até à sua conclusão, do coordenador da equipa;
- c) Ficha curricular do coordenador da equipa, preenchida de acordo com o modelo constante do anexo XI do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A capacidade técnica dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento das seguintes condições de qualificação cumulativas:

- a) Ter realizado, nos últimos 3 (três) anos, pelo menos uma prestação de serviços de assessoria financeira a projectos de parceria público-privada ou project finance de valor superior ou igual a 200 000 euros, e;
- b) Ter realizado, nos últimos 3 (três) anos, um total de prestações de serviços de assessoria financeira a projectos de parceria público-privada ou project finance de valor superior ou igual a 400 000 euros.

A capacidade profissional dos concorrentes será comprovada pelo cumprimento da seguinte condição de qualificação: o coordenador, apresentado pelo concorrente, é licenciado há pelo menos 10 anos e está a realizar ou já realizou, nos últimos três anos, a coordenação de pelo menos uma prestação de serviços de assessoria financeira a projectos de parceria público-privada ou project finance de valor superior ou igual a 200 000 euros.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0,30;

Critério: adequação da metodologia — ponderação: 0,55;

Critério: apresentação oral da proposta — ponderação: 0,15.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

4/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 31/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento de cópia do processo de concurso, em suporte papel e informático, é feito contra o pagamento de 500 euros em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Administração Central do Sistema de Saúde.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 31/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 121 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 01/02/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde, Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º, 1250-015 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados, no máximo de um por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/12/2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Encarregado de Missão, *João Wemans*.

2611069575

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras ☒
- Fornecimentos ☐
- Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Tribunal Constitucional	À atenção de Divisão Administrativa e Financeira
Endereço Rua de «O Século», 111	Código postal 1249-117
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213233616	Fax 213233727
Correio electrónico mjlupes@tribconstitucional.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada diz respeito à remodelação de espaço existente no corpo do edifício novo, incluindo a sua adaptação a auditório e construção da garagem.
A empreitada contempla trabalhos de construção civil, estruturas, instalações eléctricas e de AVAC e rede de águas e esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de «O Século», 111, Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Classificação estatística — categoria 45.21.1; 45.31.1; 45.33.1; 45.33.2; subcategorias 45.21.15; 45.31.12; 45.33.12; 45.33.20, respectivamente, constante do Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 600 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5% do preço do respectivo contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verba própria do Tribunal Constitucional.
A empreitada é por preço global nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes autorizações:

Na 1.ª categoria: 1.ª subcategoria da classe correspondente ao valor global da proposta.
Na 1.ª categoria: 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que lhes respeitem.

Na 4.ª categoria: 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que lhes respeitem.

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados na Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 0,50;
Qualidade técnica da proposta — 0,50.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/TC/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 148,55 incluindo o IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso na firma Planimétrica, L.ª, situada na Rua de São Bernardo, 70-A, 1200-854 Lisboa, telefone 213976155, nas horas normais de expediente mediante pagamento em numerário ou cheque emitido à ordem daquela firma.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Tribunal Constitucional, Rua de «O Século», 111, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Planimétrica, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de São Bernardo, 70-A	Código postal 1200-854
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213976155	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

3 de Dezembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

2611069566